XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

VALTER MOURA DO CARMO

JOANA STELZER

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI /UnB/UCB/IDP/ UDF;

Coordenadores: Joana Stelzer, Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-176-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Globalização. 3. Responsabilidade nas relações de consumo. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Apresentação

É sempre uma satisfação apresentar o volume 'Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo', publicado pelo CONPEDI. Em tempos globais, cumpre refletir acerca da aquisição de produtos e serviços que vão desde a necessidade (consumo) até a patologia (consumismo). Parece que a forma domina o conteúdo, esmagando a sociedade que necessita dos produtos e serviços, mas que também massacra pela venda do desnecessário.

Se fizermos um exercício em análise ao cotidiano da sociedade, é possível perceber o aspecto doentio da aquisição, o produto pirata, o exagero, a compra hiperbólica. Ainda nessa esteira, verificar-se-á o consumidor enganado, a farsa publicitária, a hipervulnerabilidade perante o mercado.

Sob tal perspectiva, os estudos aqui reunidos nos levam a acreditar que um Código de Defesa do Consumidor não seja suficiente. O Direito - como ferramenta para equilíbrio das relações sociais - precisa ser rico o suficiente para articular as múltiplas negociações que se desenvolvem. Nesse estudo que o leitor encontra em mãos, será possível avaliar uma série de situações que exige do legislador muita precaução, como a responsabilidade civil das redes sociais, dos transportadores aéreos, dos ilícitos concorrenciais, do greenwashing ou dos debatidos planos de saúde. É a sociedade pós (ou hiper)moderna em ação, com pontos de contato com outros diplomas, como a legislação civil, os direitos humanos e os danos morais.

Se um Código não basta, é verdade também que o consumidor não se resume àquele que compra diretamente, pois há toda uma massa de manobra envolvida nas perversas condições de consumo, circunstâncias que envolvem as crianças e todos atingidos pelas respectivas narrativas que criam situações de vulnerabilidade no anseio de captar a clientela (storytelling).

A dignidade humana parece ter ficado em segundo plano. Hodiernamente, somos o que consumimos? Obscurece-se o humano para fazer frente às marcas, somos a marca que vestimos. Há entre nós uma poesia concreta que exige um comprar desvairado para vestir nossa identidade. Seria tal a circunstância a explicar o desvairado número de superendividamento? Esse é sempre um tema recorrente em nosso Grupo de Trabalho, tamanho o absurdo das situações de esgotamento financeiro que camadas significativas da população enfrentam.

Essa miríade de acontecimentos é a complexa sociedade de consumo que os estudos aqui contemplados procuram desvendar. Um mundo cada vez mais das mercadorias e da relações das coisas, mediada pelo dinheiro, de um insensível isolamento. Ao Direito caberá, em arrojadas linhas, recompor o jogo das sombras que caracteriza nossa sociedade contemporânea do 'ter' ao invés do 'ser'. As pesquisas aqui contempladas procuram contribuir com essa discussão e apontam para possíveis soluções. Desejamos a todos uma profícua leitura !

Profa. Dra. Joana Stelzer (UFSC)

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo (UNIMAR)

O PODER DAS COLETIVIDADES NA SOCIEDADE GLOBALIZADA: UM OLHAR SOBRE O "PODER PARA" NOS MOVIMENTOS SOCIAIS GLOBAIS

THE POWER OS COLLECTIVITIES IN A GLOBALIZED SOCIETY: A LOOK AT THE "POWER TO" IN GLOBAL SOCIAL MOVEMENTS

Isadora Kauana Lazaretti [1]
Maria Luiza Roman Folle [2]

Resumo

O presente estudo dedica-se a estudar o poder das coletividades na sociedade internacional globalizada. Como objetivo geral, busca-se estudar o poder das coletividades na sociedade internacional, abordando o "Poder Para" nos movimentos sociais globais. Tem ainda o propósito de conceituar o poder em transformação; compreender a sociedade internacional globalizada; definir os movimentos sociais enquanto atores emergentes e analisar o exercício do poder político exercido pelas coletividades. Quanto aos procedimentos metodológicos, adotou-se o método dedutivo e pesquisa de caráter qualitativo, e utilizou-se a técnica de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Poder, Sociedade internacional, Globalização, Atores não estatais, Movimentos sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The present study is dedicated to study the collectivity power in the globalized international society. As main goal, it is aimed to study the power of the collectivities in the international society, approaching the "Power to" in the global social movements. It also has as purpose of: conceptualizing the power in transformation; understanding the globalized international society; defining the social movements while emerging actors; and analyzing the political power exerted by the collectivities. Regarding the methodological procedures, it has been adopted the deductive method and the qualitative research, and it has been used the bibliographic research technique.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Power, International society, Globalization, State agents, Social movements

---

[1] Mestranda em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ. Pós-Graduanda em Direito Civil e Processual Civil pela UNOCHAPECÓ. Graduada em Direito pela UNOCHAPECÓ. Advogada

[2] Mestranda em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). Graduada em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). Fluência no inglês, francês e espanhol. Advogada

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho dedica-se a estudar o poder das coletividades na sociedade globalizada, com ênfase no poder exercido pelos movimentos sociais. A escolha do tema se fundamenta pela sua alta indagação, bem como por se tratar de questão contemporânea, complexa e de grande relevância, cuja pesquisa impacta nos modelos pré-estabelecidos no cenário internacional até então intactos.

Os movimentos sociais figuram na condição de atores não estatais emergentes, coletividades que exercem poder na arena internacional. Trata-se, assim, de uma nova compreensão de poder que passa a se manifestar na sociedade globalizada. Em meio a um tempo de crises e relacionamentos difíceis entre os Estados, principalmente causados pela globalização, faz-se necessário o presente estudo, principalmente das relações de poder e dos novos atores que tem surgido além do Estado. Os movimentos sociais constituem-se enquanto protagonistas decisivos não somente para as Relações Internacionais em geral, mas ainda em todas as questões econômicas e da própria ordem internacional em particular.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em estudar o poder das coletividades na sociedade globalizada, partindo de um olhar no "poder para" dos movimentos sociais globais. O presente estudo tem também como propósito conceituar o poder em transformação, abordando a principal classificação do poder em "poder sobre" e "poder para"; compreender a sociedade internacional globalizada; conceituar os movimentos sociais enquanto atores emergentes na sociedade internacional contemporânea, e, por fim, estudar o exercício do poder político nas coletividades a partir do "poder para", exemplificando alguns dos movimentos sociais existentes e que se manifestam no atual cenário internacional.

Quanto aos procedimentos metodológicos, foi adotado o método dedutivo, sendo a pesquisa de caráter qualitativo, uma vez que se busca, de forma objetiva, compreender e interpretar o tema a partir de pressupostos teóricos já elaborados. A análise tem caráter explicativo, porque se pretende demonstrar e ainda refletir sobre o poder das coletividades na sociedade internacional contemporânea. Por fim, como técnica de pesquisa, adotou-se a pesquisa bibliográfica.

Por fim, faz-se necessário iluminar essa nova e incitante realidade que se manifesta atualmente na ordem internacional, de modo que a importância do tema e do estudo ora proposto se justifica como forma de contribuir, ainda que inicialmente e de forma parcial, para a compreensão da evolução e dos novos modelos no âmbito da sociedade global e das Relações Internacionais.

2 O PODER COMO CATEGORIA CONCEITUAL EM TRANSFORMAÇÃO: "PODER SOBRE" E "PODER PARA"

O estudo do poder esteve em meio a inúmeras discussões ao longo do tempo, em especial, entre a sua questão empírica e sua questão normativa. Nessa linha de estudo, a questão empírica do poder explica-o como um "objeto que enseja conhecimento como uma realidade que está posta e desafia o pesquisador (e a sociedade) com a sua integração nas práticas sociais nos mais diversos momentos históricos da vida humana". A questão normativa, por sua vez, abrange um conjunto de estudos que tem como finalidade esclarecer como o poder pode ser regulado e como regular a sociedade, partindo do contexto da existência e do exercício do poder (OLSSON, 2007, p. 50).

Estudar o poder como categoria conceitual constitui tarefa bastante complexa e que fomenta discussões entre os mais diversos estudiosos do tema, por se tratar de um instrumento de conhecimento em construção ao longo do tempo (OLSSON, 2007, p. 45). O estudo do poder despertou a atenção de pensadores desde muito tempo. Aristóteles, por exemplo, reconhecia o homem enquanto um indivíduo "essencialmente político" e é um dos principais exemplos que demonstram a amplitude do estudo sobre o poder (OLSSON, 2014, p.135).

Max Weber (1980, p. 28) define poder como a "possibilidade dentro de um relacionamento social, de realizar a vontade de alguém mesmo contra resistência, independentemente da base na qual essa possibilidade se funda".

Pode ser ainda conceituado como "a possibilidade de um indivíduo ou grupo de realizar a sua vontade no contexto de atividade coletiva mesmo contra a resistência de outros envolvidos" e, ainda, a "possibilidade de impor a vontade de alguém sobre a conduta de outros" (OLSSON, 2007, p.77).

A dificuldade de conceituar o poder está diretamente ligada com a diversidade de expectativas criadas em volta de sua referência, de modo que, segundo os estudos de Peter Morriss (1987, p. 40-41), o poder deve ser analisado partindo do estudo de três contextos: *prático, moral* e *valorativo.* O contexto *prático* diz respeito ao desejo do interlocutor em conhecer seus próprios poderes e ainda os poderes dos outros. Nesse viés, a utilização do poder aqui está diretamente relacionada com a obtenção de resultados.

O contexto *moral*, por sua vez, trata do "âmbito de atribuição de responsabilidade perante a sociedade. A responsabilidade por algum evento ou por alguma coisa está diretamente relacionada à existência de poder do agente de agir ou de se omitir". Por fim, o contexto *valorativo* do poder versa sobre o âmbito de avaliação ou julgamento do sistema social. Na

concepção de Peter Morris (1987, p. 40-41), “nós podemos estar interessados na extensão na qual os indivíduos têm o poder de satisfazer seus próprios objetivos, ou na extensão na qual uma pessoa está sujeita ao poder de outra”.

Logo, o poder pode ser entendido como “a capacidade de produzir efeitos”, e tem relação com a distribuição e a quantidade desse mesmo poder (OLSSON, 2007, p. 45-49). Essa questão de distribuição do poder gera discussões sobre “quanto” poder existe, e, ainda, “como” e “por qual motivo” o poder é atribuído aos sujeitos, e porque alguns possuem maior quantidade de poder do que outros. As razões suscitadas por Peter Morriss (1987, p40-41), em relação aos contextos práticos, morais e valorativos, constituem importantes fundamentos para a compreensão do conceito de poder.

O poder incorpora a vida em sociedade, na medida em que está diretamente relacionado com as interações sociais que se desenvolvem entre os indivíduos. Trata-se, portanto, de um elemento essencial para a compreensão da política e da própria vida social. De extrema importância, o poder constitui objeto de estudo fundamental para a compreensão das relações humanas perante as mais variadas áreas do conhecimento, porque sua compreensão envolve ampla discussão acerca das relações sociais entre os indivíduos e a sociedade (OLSSON, 2007, p.50).

Pode ser ainda compreendido duas óticas distintas: na primeira, o poder é entendido como pressuposto, em razão de que diariamente as pessoas convivem com ideais e concepções que são “pressupostos considerados em termos abstratos e de forma pouco aprofundada, mas relacionados a uma ideia de diferença no ambiente social que se realiza na prática cotidiana comum” (OLSSON, 2007, p. 49-53).

Quanto à segunda, tem-se que o estudo do poder está fundado na ideia de que esse conceito constitui um valor, e servir-se de tal conceito deduz um ato de valoração. O poder está relacionado a um indivíduo que o exerce para obter um resultado específico. Está, pois, diretamente centrado no sujeito, além de estar “associado à estrutura da ordem social” (GOVERDE *et al*, 2000, p. 37).

A busca pelo poder se fundamenta em razão de um plano amplo de valores. O poder é um valor instrumental, entendido como algo a ser buscado, não por si mesmo, mas, sim, para obtenção de algum resultado específico e desejado. Contudo, e muito rapidamente, o poder tornou-se um valor supremo, tornando-se um fim em si próprio. Isso porque o fato de ser considerado um instrumento essencial para a busca de outros valores já constitui o poder em uma capacidade de finalidade única para obtenção das coisas (MOORE, 1913, p.21).

O exercício do poder configura a submissão de alguns à vontade alheia, e sua ocorrência é inevitável no mundo da vida, uma vez que nada é realizado sem ele. O poder pode ser considerado socialmente novo, ao mesmo tempo que é imprescindível na sociedade atual (GALBRAITH, 1986, p.13).

Contudo, o poder não se manifesta como uma propriedade, algo que alguém detém ou não. Em verdade, existem práticas e relações de poder, e isso constitui a ideia de que o poder "funciona como uma [...] máquina social que não está situada num lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social" (FOUCAULT, 2014, p.18). Não se trata, portanto, de um objeto apropriável, mas, sim, de "relações" de poder.

Logo, a compreensão do conceito de poder se faz essencial para o entendimento da vida política, das relações humanas na sociedade e, ainda, para compreender a convivência social (OLSSON, 2014, p.135).

Partindo de um viés político, o poder pode ser considerado como uma "capacidade generalizada de garantir a eficiência de obrigações vinculantes entre unidades em um sistema de organização coletiva quando as obrigações são legitimadas com referência a sua relevância para objetivos coletivos" (PARSONS, 1967, p.306).

O poder é ainda entendido como um processo em curso, de modo que não é tão somente "uma relação entre 'parceiros' individuais e coletivos, mas é uma forma pela qual uns agem sobre outros". Desta forma, o poder existe como um elemento exercido por uns sobre as ações dos outros, classificado como um modo de ação que não atua de forma direta e imediata sobre os outros (FOUCAULT, 2003, p.137).

O conceito de poder deve ser entendido a partir de várias interpretações. A título exemplificativo, uma pessoa pode ser detentora de maior poder do que outra, ou ainda, alguém pode deter poder sobre um outro alguém. Pode-se, ainda, ter o poder como forma de efetivar a realização de determinada coisa. Nesse viés, é mister estudar a classificação corrente do poder em "Poder Para" e "Poder Sobre".

O "Poder Sobre" pode ser entendido como o "exercício de subordinação de um agente sobre outro" (OLSSON, 2007, p.76). Essa categoria de poder foi reconhecida primeiramente por Max Weber, teórico que estudou o poder a partir de acepções ideológicas, econômicas e políticas. O referido pensador incorpora ao poder político a "força do aparato estatal e de sistemas de representação política e a força militar".

Michael Mann (1993, p.22-28), partindo da teoria marxista, entende que nessa categoria do poder estão incorporados tanto o aparato estatal e seus partidos políticos, quanto a

força militar. Mann considera que Max Weber via o Estado de forma limitada a um "repositório de força física na sociedade".

Contudo, apesar de as primeiras acepções sobre o poder estarem diretamente aliadas ao surgimento do Estado, é cediço que existe poder exercido acima e além do Estado. O "Poder Sobre" "constitui um exercício de autoridade a sujeitar os outros atores" e se presta como uma condição intrínseca àquele que é detentor de maior poder, estabelecendo assim, um conflito com aquele detentor de menor poder, ou seja, a parte mais fraca dessa relação. É, portanto, visto como um instrumento de dominação, uma vez que o indivíduo detentor de poder faz com que o outro se submeta à sua vontade e isso se torna causa contributiva para relações de tensão e conflitos (OLSSON, 2014, p. 147-148).

A segunda categoria situada no conceito de poder que merece ênfase na presente pesquisa é o "Poder Para", caracterizada por um conteúdo diferente das linhas gerais do conceito de poder que pode ser estudada partindo da análise das definições realizadas por Talcott Parsons (1967) e Hannah Arendt (1970), pensadores que contribuíram consideravelmente para o desenvolvimento desse conceito. Este é considerado um verdadeiro poder, enquanto que o "Poder Sobre" pode ser considerado uma manifestação de violência. (OLSSON, 2007, p. 82-86).

O "Poder Para" "corresponde à habilidade humana não apenas de agir, mas de agir em concreto". O poder "não é um atributo do indivíduo", mas, sim, de um "grupo, e permanece existindo enquanto o grupo permanecer unido" (ARENDT, 1970, p. 44).

Nessa linha, o poder não é apenas criado pela sociedade, mas decorre ainda da capacidade dos homens de agir em conjunto uns com os outros e de dialogar, na busca da transformação dos indivíduos e a própria sociedade. O "Poder Para", é, assim, aquele que constitui um instrumento "para" algo, e se verifica pela interação social, pelo diálogo e pelo consenso entre os homens (OLSSON, 2014, p. 152).

Estudado o poder enquanto categoria conceitual, passa-se ao estudo da sociedade globalizada e o protagonismo dos movimentos sociais enquanto atores coletivos emergentes.

2 A SOCIEDADE INTERNACIONAL GLOBALIZADA

O estudo da sociedade internacional globalizada é fruto de um conjunto de diversos elementos, e onde interagem uma série de atores, sob a influência de importantes variáveis. A compreensão da sociedade internacional, pois, configura uma questão fulcral no debate das relações internacionais atualmente.

A concepção científica do conceito de sociedade internacional é alvo de controvérsias. Partindo de um ponto de vista exclusivamente literal, o termo "sociedade internacional" corresponde a uma sociedade formada por nações. Em que pese a existência dos Estados no âmbito internacional ser um fato incontroverso e incontestável, não é esse o viés que se busca estudar quando se pensa em sociedade internacional na presente pesquisa.

Em verdade, não existem apenas Estados na sociedade internacional, mas uma série de outros atores que protagonizam o cenário internacional. A título exemplificativo, as organizações intergovernamentais não são Estados, mas são compreendidas como um ente derivado destes, bem como as organizações não governamentais e as empresas transnacionais que configuram atores participantes da arena internacional (OLSSON, 2007, p.168-169).

Por isso, são intensos os debates acerca da terminologia da sociedade internacional. Além desse termo, existe controvérsia sobre a utilização dos adjetivos "mundial" e "global" para essa sociedade. Nesse viés, não é relevante para a compreensão do conceito a mera consideração gramatical e literal da palavra.

"Sociedade global", por exemplo, pode ser aquela onde "todos os indivíduos e coletividades do globo fazem parte dela como seus atores". Deste modo, não pode a sociedade internacional ser compreendida como uma sociedade absolutamente global ou mundial, ainda mais considerando que está inserida em uma arena de constantes transformações (OLSSON, 2007, p. 169).

É importante salientar que o conceito de sociedade internacional deve ser analisado sob três aspectos: histórico, epistemológico e ideológico. Sob o aspecto histórico, tem-se que o surgimento da sociedade internacional se deu partir da atuação dos Estados no âmbito internacional, através do relacionamento entre os Estados, como, por exemplo, a celebração de tratados internacionais, guerras e conflitos entre os entes soberanos. Quanto ao aspecto epistemológico, "a ideia de uma sociedade internacional permanece bastante associada ao perfil estatocêntrico da compreensão dessa própria sociedade". Em que pese a existência de outros atores protagonizando a arena internacional, ainda assim dá-se maior relevância ao Estado.

Por fim, quanto ao aspecto ideológico, "torna-se bastante claro que defender que a sociedade é 'global', por exemplo, tende a atribuir uma extensão muito maior à ideia do que referir 'internacional', porque isso pode significar, partindo de um ponto de vista eminentemente político, a desqualificação do poder estatal" (OLSSON, 2007, p. 171-172).

Pode-se dizer, entretanto, que a soberania dos Estados é um elemento essencial presente na base da sociedade internacional. Nesse sentido, "a soberania é uma regra

constitutiva da sociedade internacional, mais que alguma coisa que regula uma pré-existente sociedade de Estados" (BROWN, 2001, p. 438).

Segundo a concepção de Brown (2001, p. 428-429), uma sociedade é considerada "desejável", na medida que configura uma "ordem política racional para a Humanidade considerada como um todo". Para ele, a sociedade é uma associação prática que sobrevive enquanto existir justiça e paz.

Nessa linha, a sociedade internacional pode ser conceituada, de forma sintética e objetiva, como "uma totalidade de reprodução econômica, política e simbólica baseada em um tipo ideal de sociedade moderna" (JUNG, 2001, p. 463-464).

A fim de identificar a real sociedade internacional existente nos dias atuais, é importante que não se interprete ela meramente no sentido estatocêntrico, compreendendo-a tão somente como uma sociedade constituída apenas de Estados. Assim, é necessário incluir na sua interpretação a palavra "contemporânea", uma vez que o estatocentrismo passou a perder o espaço que até então vinha sendo ocupado na arena internacional, dando lugar ao multicentrismo e à multiplicidade de atores e relações internacionais (OLSSON, 2007, p.179).

Entretanto, é importante ressaltar que, de qualquer forma, os Estados são importantes atores na sociedade internacional, de modo que esta é bastante influenciada por suas ações. Ademais, o surgimento desta se deu através da interação dos Estados e do seu desenvolvimento crescente. A partir disso, a sociedade internacional sai da categoria de "sociedade moderna", passando para a categoria de "sociedade internacional contemporânea", onde a globalização se torna seu principal motor em razão da prevalência da dimensão econômica.

Em que pese a existência de outros protagonistas no cenário internacional, os Estados são ainda os atores que exercem maior influência nesse campo, especialmente por serem ainda os maiores detentores de poder militar. Contudo, tal expressão de poder não se manifesta nos Estados com exclusividade, porque atualmente existem grupos armados não estatais totalmente desvinculados das nações (OLSSON, 2007, p. 180).

Ante o caráter contemporâneo conferido à sociedade internacional, a globalização foi um fenômeno determinante para o seu desenvolvimento e sua configuração atual. A modernidade converteu a sociedade internacional em uma sociedade "global", caracterizada pelas expressões do mercado capitalista mundial, pelo sistema internacional de Estados, pelo Direito Internacional e pela comunidade científica global. O surgimento da sociedade global deve ser compreendido como "a distinta e não-simultânea difusão de configurações econômicas, políticas e culturais da sociedade moderna" (JUNG, 2001, p. 456-457).

Por isso, o surgimento da sociedade internacional contemporânea está diretamente ligado com a concepção da globalização. O caráter de contemporaneidade que é dado à sociedade internacional se manifesta desta forma pelo influxo da globalização. Compreender esse fenômeno, contudo, constitui uma tarefa extremamente complexa partindo de pressupostos científicos.

Nesse sentido, é incontroverso que o fenômeno da globalização resultou em uma série de efeitos na sociedade internacional e também sobre os Estados. Tais efeitos estão relacionados à ruptura das instâncias econômica e política entre os Estados, onde "a primeira decola-se de qualquer base de legitimidade ou de controle político, e, ainda, expande-se com uma racionalidade absolutamente descomprometida com qualquer valor socialmente compartilhado" (OLSSON, 2007, p. 195).

A globalização, por sua vez, pode ser historicamente verificada a partir do avanço tecnológico nas telecomunicações e na informática. O avanço das pesquisas nas áreas da telemática impulsionaram a superação das dificuldades no campo das comunicações, transporte e no processamento de dados em larga escala (OLSSON, 2003, p.94).

Esse fenômeno está ligado a diversos temas e eventos contemporâneos. A aceleração da modernidade e seus discursos são exemplos concretos nos quais a globalização se insere. Trata-se de um fenômeno considerado único, uma vez que "decorre de uma conjugação de variáveis que forma um universo singular de transformações que tem apenas uma estrutura possível e um desdobramento específico para abertura dos mercados e integração das instâncias econômicas" (OLSSON, 2007, p.234).

A globalização é, portanto, um processo em construção em constante desenvolvimento. É vista como um agente de transformação da sociedade internacional contemporânea, e revela duas características relevantes: a expansão do capitalismo para além das fronteiras nacionais e a efetivação do avanço das tecnologias de telemática, o que superou a distância pela presença virtual em tempo real para qualquer parte do mundo (OLSSON, 2007, p. 234).

Esses dois fatores foram determinantes para a transformação da sociedade internacional globalizada. Investimentos na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias romperam as dificuldades no campo das comunicações, no transporte no processamento de dados em larga escala, contribuindo consideravelmente para o crescimento da produção e dos mercados. Esses instrumentos promoveram ainda mais o capitalismo na esfera mundial e impulsionaram sua expansão, de forma acelerada para os locais mais distantes (OLSSON, 2003, p. 94).

Isso acarreta, portanto, o acúmulo, a transmissão e geração de um grande volume de informações que permitem o desenvolvimento e o crescimento de empresas transnacionais, possibilitando ainda a financeirização em larga escala da economia.

Logo, a globalização é um fenômeno presente na sociedade internacional contemporânea, considerada como um fato, e ao mesmo tempo, um processo em desenvolvimento. O poder estatal não é enfraquecido, mas sim reestruturado, na medida que a globalização introduz na ordem mundial um nível inédito de interconexão entre as nações (OLSSON, 2007, p. 201-208).

Conceituado, portanto, o fenômeno da globalização, relacionando objetivamente com a sociedade internacional, tem-se que descobrir um termo inicial exato para a globalização na sociedade internacional constitui uma tarefa árdua, em razão do próprio conceito de globalização, que indica um marco temporal distante, uma vez que pode ser associado com os primeiros movimentos de ampliação das grandes navegações, ocorridos ainda no século XV. De outro lado, o conceito de globalização pode ainda remeter a um marco temporal mais recente, em razão do desenvolvimento e do avanço da tecnologia, especialmente no campo da informática, principal causa e característica da globalização hoje em curso.

Assim, faz-se necessário identificar as alterações de desenvolvimento proporcionadas pela globalização de delimitar os principais elementos que fizeram com que esse fenômeno se tornasse fundamental para a compreensão da sociedade internacional contemporânea. Hoje, essa sociedade é assim compreendida pela ciência, em razão da associação de múltiplos processos ocorridos ao longo dos anos.

A globalização inseriu inúmeras modificações e desafios na sociedade internacional em função de seu intenso potencial de transformação. Esse fenômeno faz nascer “um leque inteiramente novo de dilemas políticos e normativos” (HELD et al, 1999, p.430) na sociedade internacional. Deste modo, é incontroverso que a globalização foi um fenômeno de extrema importância para o desenvolvimento da sociedade internacional, revelando características que indicam impactos e alterações nas mais variadas esferas, domínios e dimensões da sociedade internacional contemporânea (OLSSON, 2007, p.232-242).

Assim, analisada a sociedade internacional globalizada, abordando-se suas principais características e aspectos, passa-se ao estudo dos movimentos sociais enquanto atores coletivos emergentes.

3 OS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO ATORES COLETIVOS EMERGENTES

O estudo da sociedade internacional globalizada levou em consideração especialmente o seu surgimento no cenário internacional e a influência essencial da globalização para a caracterização da sociedade internacional como 'contemporânea". Neste item, passa-se então a estudar os protagonistas desse cenário internacional, dedicando-se a atenção aos atores e componentes da sociedade internacional.

A concepção da sociedade internacional e a influência exercida pela globalização relacionam-se diretamente com a qualificação dos atores que dela fazem parte. Assim, faz-se necessária a conceituação do que vem a ser efetivamente um ator internacional enquanto protagonista da arena globalizada (OLSSON, 2007, p. 285).

Dentre os grupos de atores existentes no âmbito global, tem-se que nem todo grupo social é considerado um ator internacional, de modo que essa qualidade não tipifica um grupo social automaticamente como um ator internacional. Ator internacional é aquele que possui "a capacidade de participar de relações significativas do ponto de vista internacional" (OLIVEIRA, 2004, p. 184).

De forma objetiva, o conceito de "ator internacional" pode ser entendido como qualquer agente que realiza propriamente as relações internacionais (RODRIGUES, 1994, p.13). O conceito de ator internacional é amplo, e, assim, abrange não somente o Estado – considerado o principal e mais tradicional ator no cenário internacional – mas, sim, organizações internacionais, empresa transnacionais, redes, coalizões, grupos e comunidades internacionais, e, ainda de forma excepcional, o indivíduo (OLSSON, 2007, p. 285).

A palavra "ator" deriva do latim "*actore*" e significa "agente do ato", isto é, aquele que desempenha um papel previamente definido. Ator internacional, pois, é aquele que "participa das relações internacionais, desempenha o próprio ato internacional, atua na dimensão dinâmica da sociedade internacional, formada por um elenco de agentes sociais que ali se influenciam e se relacionam mutuamente" (OLIVEIRA, 2014, p.97)

Inúmeros são os atores existentes na sociedade internacional globalizada – sejam eles materiais ou virtuais – capazes de promover relações que ultrapassam os limites nacionais. Existem determinantes atribuídas a eles para caracterizá-los como "atores" do cenário internacional. A capacidade, a autonomia, as habilidades, o poder de influência e as tomadas de decisões são exemplos dessas determinantes (OLIVEIRA, 2014, p.97).

Dentre os atores internacionais existentes, merece destaque uma breve conceituação e diferenciação das seguintes categorias: atores tradicionais, novos atores e atores emergentes.

Deste modo, os atores tradicionais são os próprios entes públicos (Estados nacionais e organizações internacionais intergovernamentais). Os novos atores, por sua vez, são caracterizados pelas organizações internacionais não governamentais e, ainda, pelas empresas transnacionais. Por fim, os atores emergentes influenciam gradativamente no âmbito global e exercem papeis variados. Essa tipologia de ator internacional exerce as mais diversas atividades no cenário internacional, abrangendo numerosos espaços e representando os tempos contemporâneos. Trata-se de "movimentos sociais e globais, grupos privados e grupos sociais, indivíduos, governos não centrais, opinião pública, partidos políticos, associações religiosas, sindicatos, igrejas [...] assim como mídia, crime organizado, terrorismo, etc" (OLIVEIRA, 2014, p.102-103).

Vários e incontáveis são os atores emergentes existentes no âmbito das relações internacionais, em razão da "grande dinâmica das relações sociais no espaço global e pela atuação metamórfica e mesmo meteórica ou episódica de alguns deles". Trata-se, portanto, de atores não estatais, onde estão inseridas duas categorias: as coletividades e os indivíduos (OLSSON, 2015, p. 62).

Nesse sentido, é indubitável que esses grupos governam, e essa governança "[...] deve ser analisada com o recorte de seu caráter essencialmente sem governo" [...], uma vez que "no âmbito global, essa governança é preponderantemente sem governo diante da inexistência de uma entidade transnacional cujas representatividade e legitimidade sejam incontroversas" (OLSSON, 2015, p. 62).

Não há ainda um consenso sobre os níveis de protagonismo dos atores emergentes e sobre a sua real importância na sociedade internacional. Esses atores atuam em cenários próprios com destacado protagonismo. Prevalece na sua caracterização o poder de decisão que possuem, resultando em grandes impactos na arena internacional em razão das efetivas liberdades, autonomia e influência que possuem (OLIVEIRA, 2014, p.102).

Os atores emergentes são assim denominados porque associam características sociais, relacionamentos e experiências comuns, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento de uma "consciência política que os define como grupo único" (OLSSON, 2007, p.289).

Contudo, é importante salientar que, dentre os vários atores internacionais existentes, os Estados ainda figuram como os principais, que, até então, eram os atores detentores de maior poder na esfera internacional. Até então, mantinha-se uma concepção estatocêntrica, com o poder concentrado exclusivamente nas mãos dos Estados. Essa posição passou a sofrer significativas mudanças em razão da evolução da sociedade, tanto na esfera interna como internacional. Tais mudanças foram motivadas pela limitação da "capacidade plena e intocável

das tradicionais unidades estatais" por parte dos atores não estatais transnacionais e por influência do próprio mercado globalizado (OLIVEIRA, 2014, p. 53).

Foi em razão do enfraquecimento do Estado, cuja competência e gestão política acabaram por diluir-se, que surgiu uma nova realidade que envolve os atores não estatais. Esses atores passaram então a evoluir, "conquistando posição de destaque na arena internacional, na medida em que passam a demonstrar capacidade não só de influenciar, mas também de comprometer o poder decisório do próprio ente estatal" (OLIVEIRA, 2014, p.106).

Dentre os vários atores emergentes, merecem destaque na presente pesquisa os movimentos sociais e sua análise enquanto atores emergentes classificados enquanto "coletividades", atores de crescente relevância na arena internacional.

A formação dos movimentos sociais globais não é nenhuma novidade. Contudo, sua associação em rede com as tecnologias no campo da telemática proporcionou em avanços consideráveis a ponto de se estabelecerem como atores autenticamente globais (DE FAZIO, 2014, p. 351).

Os movimentos sociais abrangem indivíduos das mais diversificadas origens e condições sociais, além de agregar outras coletividades, na busca de percorrer um interesse comum, como "a arrecadação de recursos para a superação de uma catástrofe ambiental, a mudança de um regime político de um ente específico, a taxação de capitais especulativos de certa natureza ou tantos outros acionados e mobilizados dinamicamente pelas redes sociais" (OLSSON, 2014, p. 69).

Os movimentos sociais são conhecidos como "fenômenos coletivos" e são oriundos da sociedade civil. São ainda organizados e mobilizados para promover questionamentos, propor alternativas e impor resistência aos acontecimentos e formas de dominação existentes na sociedade, de caráter político, cultural, econômico, social, sexual ou racial.

Foi a partir de sua projeção e manifestações para além do território nacional, com a superação e rompimento das fronteiras estatais – estabelecidas como um modo de resistir à globalização –, que os movimentos sociais globais surgiram na arena internacional (DE FAZIO, 2014, p.324).

À medida que os novos atores não estatais emergentes – a exemplo dos movimentos sociais – eclodiram na sociedade internacional globalizada, passaram, então, a contribuir na associação de políticas comuns, realização de acordos e regimes técnicos, instituição de redes de cooperação em vários aspectos, formação de uma cidadania global e aumento das relações econômicas com a intensificação do comércio internacional (REYNALDO, 2014, p. 395).

O surgimento dos movimentos sociais somente foi possível em razão da nova realidade social internacional, viabilizada pelo fenômeno da globalização, que instituiu a "sociedade em rede", permitindo assim a troca de informações em tempo real e a comunicação instantânea para além das fronteiras nacionais.

Os movimentos sociais são atores internacionais que mobilizam-se em torno de objetivos específicos, relacionando-se com o poder estatal do espaço territorial no qual estão inseridos. São, portanto, considerados agentes aptos a influenciar nas relações estatais, especialmente no comportamento do ente soberano em determinados temas.

Ademais, os movimentos sociais possuem projetos de caráter transformador, e é por isso que se destacam como "protagonistas da resistência", na medida em que exercem papel de extrema importância enquanto promotores de um conjunto de iniciativas que contrariam o projeto neoliberal atual. A influência desses atores não visa reverter o projeto global atual, mas sim, incentivar o surgimento de um novo equilíbrio para a escala global a partir do questionamento de ações sociais, ambientais, políticas e culturais (DE FAZIO, 2014, p. 324-325).

O estudo desses atores pressupõe o estudo das redes, uma vez que é a partir da interação das redes sociais com as redes tecnológicas que os movimentos sociais globais começaram a se manifestar na sociedade internacional globalizada. Atualmente, "os principais movimentos sociais atuam por meio de redes sociais locais, regionais, nacionais e internacionais, e utilizam muito dos novos meios de comunicação e informação" (GOHN, 2011, p.13).

Em resumo, a sociedade internacional globalizada diferencia-se pela atuação dos movimentos sociais no espaço global. O Estado deixa de ser o ente soberano detentor exclusivo do poder justamente em razão do surgimento de novos atores não estatais, o que acarretou a vulnerabilidade do Estado a redução do grau de controle que este exerce sobre seu território e súditos.

Ao mesmo tempo, novos arranjos de poder passaram a se formar no cenário mundial. Agora, passa-se ao estudo do específico poder nas mãos das coletividades no cenário internacional, com ênfase na sua expressão de "Poder Para".

4 UMA LEITURA DO EXERCÍCIO DO PODER POLÍTICO EM COLETIVIDADES: O CASO DO "PODER PARA"

Neste ponto, cumpre discutir as relações de poder que se manifestam na sociedade internacional globalizada em relação às coletividades. Aqui a atenção será dedicada, em especial, no poder exercido pelos movimentos sociais no cenário internacional, partindo dos modelos de exercício do poder já expostos.

A sociedade internacional contemporânea se apresenta de forma essencialmente complexa, em função da participação de vários atores internacionais, pela existência de diversas relações interconectadas, pela velocidade das alterações na tecnologia e telecomunicações e pela própria influência da globalização. Diante dessa realidade, o poder político passa a ser exercido em uma sociedade internacional em circunstâncias bem diferentes do modelo tradicional.

O poder político, portanto, é entendido como duas habilidades: a primeira, a de "subordinar a vontade de alguém de acordo com a sua própria", premissa que remete à classificação do "poder sobre", ou, ainda, "poder transitivo"; e, a segunda, a habilidade de "agir em concerto" na busca de alcançar "capacidades coletivas", que se trata, portanto, do "poder para" ou "poder intransitivo" (OLSSON, 2007, p.334).

No caso do "Poder Para", Goehler (2000, p.26), entende que ele constitui um campo de ação que possibilita a produção de capacidades de nível coletivo na vida política. Na mesma linha, e na concepção de Hannah Arendt (1970, p.44), o "poder para" se caracteriza pela "habilidade humana de não apenas agir, mas de agir de forma concertada".

No caso do "Poder Sobre", ressalta-se o pensamento de Weber (1980, p.28), no sentido de que ele "é a probabilidade, dentro de um relacionamento social, de realizar a sua própria vontade mesmo contra resistência, a despeito da base na qual essa probabilidade se funda".

Na medida que o poder estava, até então, concentrado nas mãos do Estado essa realidade passou a se transformar em razão do desenvolvimento da sociedade e de sua evolução (OLIVEIRA, 2014, p. 53). Com o enfraquecimento do Estado, eclodiu uma realidade que abrange a influência dos atores não estatais de grande relevância no cenário internacional (OLIVEIRA, 2014, p.106). É ai que figuram os movimentos sociais globais, caracterizados assim, como "exemplos concretos de unidade em interação no sistema". Os movimentos sociais promovem ações, exercem papéis, ocupam o cenário internacional, manifestam-se na agenda internacional e influenciam os demais atores protagonistas na arena internacional.

Os movimentos sociais são atores que exercem poder e influência na sociedade internacional globalizada a partir de suas demandas, dinâmicas e estratégias, modificando, assim, a realidade histórica que até então era dominada pela figura central do Estado (DE FAZIO, 2014, p.343).

Os movimentos sociais globais "mobilizam os recursos que lhes permitem alcançar seus objetivos", estabelecendo, para tanto, relações com o Estado a fim de se tornarem influentes quanto ao poder de decisão em temas e questões envolvendo o comportamento internacional do ente estatal. Os movimentos sociais ainda tem importante destaque na sociedade contemporânea em razão de seu potencial reformador. É por meio do "exercício do diálogo, das trocas de experiência, oportunidades de convivência e cooperação" que os movimentos sociais compõem as diferenças e constituem movimentos de resistência sólidos (DE FAZIO, 2014, p.343-357).

Um exemplo importante são os movimentos feministas, que são movimentos sociais globais típicos. A questão envolvendo o gênero traduz uma discussão transversal na sociedade internacional globalizada. A palavra "gênero" é utilizada para designar relações de poder entre homens e mulheres, e se relaciona à identidade sexual da pessoa. Trata-se, portanto, "de um conceito relacional que define a relação entre homens e mulheres, e que consiste em categoria de análise de grande importância para explicar desigualdades". O gênero consiste "em parte de uma construção social complexa de identidade, diferença e hierarquia" (REYNALDO, 2014, p.397).

Com isso, acompanhando o cenário da globalização e da crescente interdependência, os movimentos feministas passaram a atuar e exercer grande influência na sociedade internacional contemporânea, ultrapassando os limites estatais, fazendo com que movimentos feministas locais de diversos países – e ainda, outros movimentos diversos – reunissem condições para construir, anunciar e conquistar objetivos e ideais políticos comuns.

O poder e a influência dos movimentos feministas na esfera global é marcante, uma vez que impactam diretamente instituições que fazem parte da sociedade, o que acarreta em uma grande conscientização que passa a ser difundida para todo o planeta. Apesar do histórico e desenvolvimento dos movimentos feministas, é somente no início do século XXI que eles ganham força e destaque na arena internacional.

Os movimentos feministas ultrapassam as fronteiras nacionais, na medida em que os desafios por eles experimentados se difundem para além dos limites dos recortes territoriais, exercendo poder e influência, superando antigos limites e exercendo um novo papel nas ações políticas e na tomada de decisões dos Estados (FRASER, 2014, p.291-208).

Merece exemplificação ainda o Movimento Antiglobalização, que assumiu papel de "novo ato sociopolítico de caráter mundial" (DE FAZIO, 2014, p. 354). Esse movimento é heterogêneo em sua composição, e abrange diferentes atores sociais, além de estar diretamente interligado com outros movimentos sociais globais. Isso demonstra o rompimento dos padrões até então conhecidos dos Estados como figuras centrais e únicos detentores de poder.

Importa salientar ainda o movimento social conhecido como Primavera Árabe, que teve origem na Tunísia no ano de 2010, e caracteriza-se como uma revolta por parte do povo contra o autoritarismo, e em especial, contra as políticas e práticas estatais que causam desemprego, pobreza, corrupção, violação de direitos e garantias, uma vez que a população almeja uma verdadeira democracia. Esse movimento eclodiu quando a sociedade civil se rebelou contra a opressão e a corrupção praticada pelos ditadores de seus países. Trata-se de um movimento social cujos protestos visam a melhoria de condições sociais no que diz respeito principalmente à política (SILVA, 2011, p.149-150).

Esses exemplos de movimentos sociais transcendem os níveis locais e nacionais, potencializando o exercício de poder enquanto um ator global. O emergente papel desses movimentos é agregar indivíduos de origens diversas na busca de um interesse comum, que podem ser os mais diversos: desde reunir recursos para a reparação de uma catástrofe ambiental, revoluções e protestos para modificação de regimes políticos, busca de melhorias e condições sociais, etc. Ressalta-se que a idealização desses interesses se manifesta principalmente pelo acionamento e mobilização realizadas nas redes sociais, envolvendo, assim, toda a esfera global.

Assim, é incontroverso que, face ao enfraquecimento da posição absoluta do Estado e do rompimento da ideia do ente estatal enquanto exclusivo detentor de poder, os movimentos sociais exercem poder e influência na sociedade internacional contemporânea. Ademais, "o poder é exercido na governança por autoridade privada em arranjos informais, totalmente fluídos e voláteis" (OLSSON, 2015, p.69).

É importante reconhecer que, para o exercício do poder não se torna exigível a presença de um governo ou uma autoridade pública formal, uma vez que os movimentos sociais, enquanto atores não estatais emergentes, mesmo desprovidos de qualquer monopólio de força ou violência, exercem o poder na sociedade internacional, e sua autoridade moral é tão relevante na arena internacional como a atuação de um ator estatal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permite revelar que os movimentos sociais são atores internacionais emergentes de caráter não estatal, que ocupam importante espaço enquanto protagonistas no cenário internacional. A partir do momento em que os Estados deixam de ser os principais detentores de poder, várias foram as transformações que passaram a ocorrer na estrutura da sociedade internacional.

Nesse sentido, verificou-se que o poder integra a vida em sociedade e está incorporado diretamente nas relações humanas ao longo do tempo. O poder constitui um elemento essencial para a compreensão da política e das relações sociais – possibilidades e limites da convivência humana em sociedade.

Verificou-se que a sociedade internacional globalizada deixou de ser interpretada nos dias atuais no seu sentido meramente estatocêntrico, uma vez que hoje ela é compreendida partindo de uma concepção contemporânea, na medida que tem como protagonistas não somente os Estados – que até então eram os principais atores no cenário internacional e passaram a perder um pouco do espaço central que vinha sendo ocupado – mas, sim, é formada por uma multiplicidade de atores e relações internacionais.

Em razão desse enfraquecimento estatal, onde a competência dos Estados e a própria gestão política desses entes acabaram por diluir-se, veio à tona uma nova realidade que envolve os atores não estatais, em especial, os movimentos sociais. Verifica-se, portanto, que os movimentos sociais passaram a ocupar posição de destaque, influenciando também na capacidade e no poder decisório dos Estados soberanos.

É incontroverso que essa espécie de ator não estatal emergente governa. Contudo, tal governança ocorre sem governo em razão da inexistência de um ente legitimado. É possível, portanto, considerar que os movimentos sociais são caracterizados principalmente pelo poder do qual são detentores, de modo que isso resulta em grandes reflexos no cenário internacional em razão da autonomia e da influência que exercem.

E, ainda, os movimentos sociais globais dispõe de um relevante potencial reformador que se manifesta por meio de suas ações que reconfiguram a sociedade internacional contemporânea. Por fim, verifica-se que, atualmente, a sociedade internacional está marcada pelo protagonismo dos movimentos sociais globais, que transformam o estatocentrismo presente nas Relações Internacionais, de modo que é inegável o espaço que ocupam e tal premissa não pode ser ignorada.

6 REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **On violence**. New York: Harcourt, Brace & World, 1970.

DE FAZIO, Marcia Cristina Puydinger. Protagonismos e cenários dos movimentos sociais globais: atores não estatais de resistência e o poder das redes.In: OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org). **Relações internacionais, direito e poder**: cenários e protagonismos dos atores não estatais, v.I, p.323-363. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

FRASER, Nancy. **Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v.15, n.2, p.291-308, maio/ago.2007.

GALBRAITH, John Kenneth. **Anatomia do poder.** 2 ed. São Paulo: Pioneira, 1986.

GOEHLER, Gerhard. **Constitution and use of power**. In: GOVERDE, Henri et al (Eds.). Power in contemporary politics: theories, practices, globalizations. London: Sage, 2000.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais antiglobalização: de Seatle/1988 a Nova York/2002. In: GOHN, Maria da Glória (Org). **Movimentos sociais no início do século XXI:** antigos e novos atores sociais. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

GOVERDE, Henri et al. **Power in contemporary politics**: theories, pratices, globalizations. London: Sage, 2000.

MANN, Michael. **The sources of social power**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

MOORE, Barrington. **Poder político e teoria social**: sete estudos. São Paulo, Cultrix, 1972.

MORISS, Peter. **Power:** a philosophical analysis. Manchester: Manchester Univsersity, 1987.

OLSSON, Giovanni. O poder político no espaço global: o protagonismo dos atores estatais e não estatais. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org). **Relações internacionais, direito e poder**: cenários e protagonismos dos atores não estatais: volume I / organizadora Odete Maria de Oliveira. Ijuí: Unijuí, 2014.

_____. Giovanni. O poder dos indivíduos e das coletividades como atores não estatais no espaço global. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org). **Relações internacionais, direito e poder**: o contraponto entre os atores estatais e não estatais: volume II / organizadora Odete Maria de Oliveira. Ijuí: Unijuí, 2014.

_____. Giovanni. **Poder político e sociedade internacional contemporânea**: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

PARSONS, Talcott. **Sociological theory and modern society**. New York: The Free Press, 1967.

REYNALDO, Renata Guimarães. Impactos dos movimentos sociais como atores não estatais e seu processo de transnacionalização. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org). **Relações internacionais, direito e poder**: cenários e protagonismos dos atores não estatais, v.I, p.365-424. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

SILVA, Tereza de Almeida. **Islão e fundamentalismo islâmico das origens ao século XXI**. Lisboa: Pactor – Edições de Ciências Sociais e Política Contemporânea, 2011.

WEBER, Max. **Wirtschaft und Gesellschaft**. Fünfte revidierte Auflage. Tübingen: Tübingen/Mohr, 1980.